



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3.132, DE 14 DE MARÇO DE 2.012.**

"Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.011 de 09 de Junho de 2010, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências."

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER que**, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.011 de 09 de Junho de 2010, que passa ter a seguinte redação:

**Artigo 2º** - "Fica criado o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que terá como finalidade assessorar o governo municipal e a comunidade, no sentido de que o exercício dos direitos civis e humanos das pessoas com deficiência seja assegurado dentro da globalidade das práticas públicas."

**Artigo 3º** - Permanecem inalterados os demais artigos, incisos e parágrafos da Lei Municipal nº 3.011 de 09 de Junho de 2010.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 14 de março de 2.012.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
**Secretária de Assuntos**

## Jurídicos